



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1.111 Nova Pouso Alegre – 37553-465 - Pouso Alegre/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº135/2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº. 02 de 26 de junho de 2016, do SRH do Ministério de Planejamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme estabelece o presente **EDITAL**.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da distribuição de vagas

1.1.1 Poços de Caldas

Área de Atuação	Nível Técnico/Médio (Nº de vagas)	Nível Superior/ Tecnólogo/ Bacharelado ou Licenciatura (Nº de vagas)	Carga Horária
Técnico em Informática ou Técnico em Administração	01		30 horas

**** Ofertar vagas para negros nos casos** das seleções que disponibilizam três ou mais vagas por área nos termos do artigo 1º do decreto 9.427 de 2018 e para os nº de vagas denominados cadastro reserva

1.2 Dos Requisitos Necessários

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado numa instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, estão especificadas no **anexo IV** deste edital.

1.2.3 Todos os candidatos de cursos técnicos deverão atender a todos os requisitos especificados no **anexo IV**

1.2.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada

semanal conforme especificado no **Anexo IV**, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **30 de julho de 2019 à 09 de agosto de 2019**, nos dias úteis, das 8h às 20h, na Coordenadoria de Extensão do Campus Poços de Caldas do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Endereços dos Locais de Inscrições

CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Coordenadoria de Extensão

Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jardim Esperança, Poços de Caldas

Telefone: (35) 3697-4950

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópias e originais):

- I. Requerimento de inscrição/seleção de estagiários (ANEXO III) devidamente preenchido;
- II. Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias;
- III. Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);
- IV. Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos;

§ 1º A documentação dos subitens 2.2 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.

§ 2º O candidato que não apresentar toda a documentação até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- A) Análise do Histórico Escolar;**
- B) Análise do Currículo;**
- C) Entrevista.**

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1- Os critérios de avaliação estão contidos no **Anexo II** deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2. - O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na Entrevista;
- b) obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- c) obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- d) comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- e) tiver maior tempo de matrícula no curso;
- f) tiver maior idade;
- g) for inscrito no PROUNI ou FIES.

4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O **prazo de validade** do presente Edital será de **12 meses** a partir da data de publicação do resultado final.

5 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 5.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:
- a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o **IFSULDEMINAS**;
 - b) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um **período mínimo de 6 (seis) meses**.
- 5.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 17- ON nº. 02/2016 da SRH do Ministério do Planejamento **“A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.”**
- 5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio.
- 5.4 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, dos órgãos governamentais, bem como o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais em seus respectivos campus.
- 5.5 O estágio não obrigatório, objeto deste edital, será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (art. 2º § 2º da ON nº. 02/2016).
- 5.6 A realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11788 e ON nº 02/2016, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- 5.7 Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

6 – DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 6.1 O estudante de **Nível Médio** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **20 horas** a importância mensal equivalente a **R\$203,00** e pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$290,00**.
- 6.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00 (seis reais) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados (Conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016).

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.4 A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia **12.08.2019** a partir das 15h, no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e deverão constar neste cronograma de entrevista a profissionais que irão compor a banca de avaliação.
- 7.5 A entrevista acontecerá no dia **14.08.2019** na reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e será conduzida por banca de avaliação.
- 7.6 O resultado final do Processo Seletivo para Bolsas de Estágio será divulgado no dia **16.08.2019** devendo ser afixado no quadro de avisos da reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e publicado na página www.ifsuldeminas.edu.br.
- 7.7 Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Departamento de Estágios e Egressos dos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (Reitoria) às 8 horas do dia **19.08.2019** e o estágio terá início a partir do dia **22.08.2019** em conformidade com a necessidade do setor solicitante.
- 7.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração dos campi, instituições integrantes do Instituto Federal do Sul de Minas, respeitado o prazo de validade do presente Edital.
- 7.9 Serão necessários as seguintes documentações para contratação do candidato selecionado:
- **Ficha Funcional de Admissão**
 - **Cédula de Identidade;**
 - **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
 - **Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);**

- Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Tipagem Sanguínea (Exame comprovando a tipagem sanguínea)
- PIS/PASEP
- Dados Bancários (a conta tem que ser Conta Salário)
- Comprovante de Residência;
- Declaração de Matrícula
- Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site (Certidões, Pessoa Física): <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>

- 7.10 O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada no item 7.10 será considerado desistente do processo seletivo.
- 7.11 O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores da instituição, desde que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação.
- 7.12 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto Federal do Sul de Minas (www.ifsuldeminas.edu.br), vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 7.13 Haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08 e no art. 7º da Orientação normativa nº 02 de 26 de junho de 2016, conforme descrito quantitativo do quadro de vagas de cada campi descrito no item 1.1
- 7.14 Será reservado 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções de estágios para estudantes negros e negras, nas seleções que disponibilizam três ou mais vagas nos termos do artigo 1º do decreto 9.427 de 2018.
O total de vagas correspondentes a reserva para cada vaga de estágio oferecida nos termos o inciso 3º do artigo 1º do referido decreto.
Reverter as vagas reservadas para ampla concorrência apenas em caso de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para o preenchimento dos demais aprovados
- 7.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Pouso Alegre-MG, 24 de julho de 2019

Marcelo Bregagnoli
Reitor
IFSULDEMINAS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL	30 de julho de 2019 à 09 de agosto de 2019
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	30 de julho de 2019 à 09 de agosto de 2019, das 08h às 20h
3	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	12 de agosto
4	ENTREVISTAS	14 de agosto
7	RESULTADO FINAL	16 de agosto
8	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO RH	19 de agosto
9	INÍCIO DO ESTÁGIO	22 de agosto

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

Candidato (a) _____ Data: ____/____/____

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR e TESTE (VAGA DEPE)		
Aproveitamento Escolar (demais vagas) 60 a 69,9 - 05 pontos 70 a 79,9 - 10 pontos 80 a 89,9 - 15 pontos 90 a 100 - 20 pontos	20	
2- CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior. Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos. Participação em monitorias, Projetos de Inovação, Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30	
3- ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	25	
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	100,00	

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

INSCRIÇÃO Nº: _____

EDITAL Nº _____/_____/_____	CURSO/ PERÍODO: _____ ÁREA PRETENDIDA: _____ () Nível Médio () Nível Superior
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:		
Cédula de Identidade (RG):		CPF:
E-mail:		
Curso:		Nº Matrícula:
Instituição de Ensino:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____	Celular: () _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio () Sim () Não		Período da Participação _____/_____/_____ a ____/____/____
Local:		
Participação de PROUNI/FIES () Sim () Não		

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, consciente da orientação normativa Nº 2 de 26 de junho de 2016, artigo 12: "A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte semanais ou de seis horas diárias e trinta semanais, observado o disposto no art. 10, I, da Lei nº 11.788, de 2008, bem como o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão ou entidade" concordo com o disposto no mesmo e que cumprirei a carga horária determinada para a vaga a qual me inscrevo.

Local e data: _____, ____/____/_____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV
DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

Campus Poços de Caldas

CURSO	Nº Vagas	SETOR	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária
Técnico em Informática ou Técnico em Administração	01	PIBID	Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Informática ou Técnico em Administração	Ter boa escrita e conhecimentos básicos em sistema de informação	30 horas